

文化局  
Instituto Cultural

公開招標- 開標摘要  
Concurso Público - Resumo do Acto Público

名稱：澳門文學館文藝咖啡空間之租賃

Designação: Arrendamento do Café Cultural e Artístico da Casa da Literatura de Macau

編號 N.º	投標人 Concorrentes	投標書 Propostas	備註 Observações
		每月租金金額 (澳門元) Renda mensal (MOP)	
1.	尤加利發展有限公司 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO EUCALY, LIMITADA	12,500.00	被接納 Admitida
2.	林錦豪 ---	15,000.00	被接納 Admitida
3.	成達餐飲管理有限公司 ADMINISTRAÇÃO DE COMIDAS E BEBIDAS UNIQUE LIMITADA	5,000.00	不被接納 <sup>備註 1</sup> Excluída <sup>Obs. 1</sup>
4.	林杰 ---	5,000.00	被接納 Admitida
5.	澳寶飲食管理有限公司 ---	4,100.00	被接納 Admitida
6.	歡樂窩咖啡有限公司 WONDERWALL CAFÉ LIMITADA	4,000.00	被接納 <sup>備註 2</sup> Admitida <sup>Obs. 2</sup>

7.	千機世紀有限公司 CHANCE CENTURY LDA.	3,000.00	被接納 <sup>備註 2</sup> Admitida <sup>Obs. 2</sup>
8.	百千晴有限公司 SOCIEDADE LUMOS VIVA LIMITADA	6,000.00	被接納 Admitida
9.	百強一人有限公司 ---	5,500.00	被接納 Admitida

備註 Observações :

1. 委員會決議，第 3 號投標人「成達餐飲管理有限公司」所提交由澳門國際銀行簽發的銀行擔保，其內顯示該銀行擔保是以該投標人的商業場所「偶遇烘焙咖啡」的名義要求該銀行提供的，就此缺陷，根據《招標方案》第 11.2 及 11.2.2 點規定，其投標書獲有條件接納，該投標人須於是次開啟標書會議結束後 24 小時內彌補上述缺陷，否則投標書不被接納。該投標人沒有在限定時間內彌補上述缺陷，故其投標書不被接納。
1. A garantia bancária, apresentada pelo concorrente n.º 3 «ADMINISTRAÇÃO DE COMIDAS E BEBIDAS UNIQUE LIMITADA» e emitida pelo Banco Luso Internacional, S.A., demonstra que esta garantia bancária prestada pelo mesmo banco foi solicitada em nome de «偶遇烘焙咖啡», estabelecimento comercial do concorrente, pelo que a Comissão deliberou, nos termos dos números 11.2 e 11.2.2 do programa do concurso, admitir a sua proposta condicionalmente, devendo a irregularidade ser sanada no prazo de vinte e quatro horas após a abertura das propostas, sob pena de exclusão. Como o concorrente não apresentou o documento em falta dentro do prazo fixado, a sua proposta não foi admitida.
2. 委員會決議，第 6 號投標人「歡樂窩咖啡有限公司」及第 7 號投標人「千機世紀有限公司」均沒有提交財政局發出的“無欠稅紀錄證明文件”，故根據《招標方案》第 11.2 及 11.2.1 點規定，該等投標書獲有條件接納，該等投標人須於是次開啟標書會議結束後 24 小時內彌補上述缺陷，否則該等投標書不被接納。該等投標人已於限定時間內補交了上述所指的文件，故該等投標書被接納。
2. O concorrente n.º 6 «WONDERWALL CAFÉ LIMITADA» e o concorrente n.º 7 «CHANCE CENTURY LDA.» não apresentaram a “certidão de não existência de registo de dívidas por contribuição ou impostos” emitida pela Direcção dos Serviços de Finanças, pelo que a Comissão deliberou, nos termos dos números 11.2 e 11.2.1 do programa do concurso, admitir as suas propostas condicionalmente, devendo os concorrentes sanar as irregularidades no prazo de vinte e quatro horas após a abertura das propostas, sob pena de exclusão. Como os concorrentes em causa apresentaram os documentos em falta dentro do prazo fixado, as suas propostas foram finalmente admitidas.